



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1061/2005, DE 08 DE JULHO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DAS RUAS E
AVENIDAS DOS BAIROS
BELVEDERE E JADIM CAMPO
VERDE (AMPLIAÇÃO), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas dos
Bairros Belvedere e Jardim Campo Verde (ampliação), como segue:

BAIRRO BELVEDERE	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
Avenida 2001	Avenida Rotary Internacional
Avenida 2003	Avenida Ervandi Alves Kohls
Travessa 603	Travessa Nobres
Avenida 105 Xavante	Avenida Tesouro
Travessa 602	Travessa Jangada
Rua 104/Tucano	Rua Jaciara
Rua 102	Rua Xingu
Rua 101	Rua Minuano
Rua 1207	Rua Planalto da Serra
Rua 1206	Rua Nova Brasilândia
Rua 1205	Rua Paranatinga
Rua 1204	Rua Chapada dos Guimarães
Avenida 2002	Avenida Rondonópolis
Rua 1203	Rua Poxoréu
Rua 1202	Rua Juscimeira
Rua 1201	Rua São Pedro da Cipa
Rua 1200	Rua Itiquira
Travessa 501	Travessa Guiratinga
Travessa 600	Travessa Nortelândia



ESTADO DE MATO GROSSO

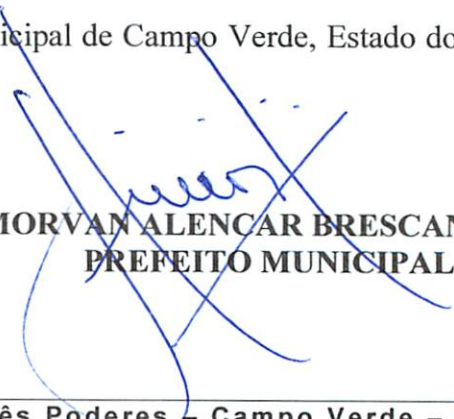
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Travessa 500	Travessa Poconé
Travessa 601	Travessa Santo Antônio do Leste
Avenida 2000	Avenida Isidoro Luiz Gentilin
Rua 1500	Rua Barra do Garças
Rua 1501	Rua Lions Internacional
Rua 1502	Rua Cáceres
Rua Tupi	Rua Barra dos Bugres
Rua A	Rua Pontes e Lacerda
Rua B	Rua Juara
Rua C	Rua Juína
Rua D	Rua Cocalinho

BAIRRO JARDIM CAMPO VERDE (AMPLIAÇÃO)	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
Rua 2000	Rua Maringá
Rua 2001	Rua Cascavel
Rua 2002	Rua Medianeira
Rua 2003	Rua Guarapuava
Rua 2004	Rua Ponta Grossa
Rua 2005	Rua Bandeirantes
Rua 2006	Rua Capanema
Rua 2007	Rua Francisco Beltrão
Avenida 1000	Avenida Santa Helena
Avenida 1001	Avenida Toledo
Avenida 1002	Avenida Foz do Iguaçu
Travessa 01	Travessa Pato Branco
Travessa 02	Travessa Bituruna

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 08 de julho de 2005.

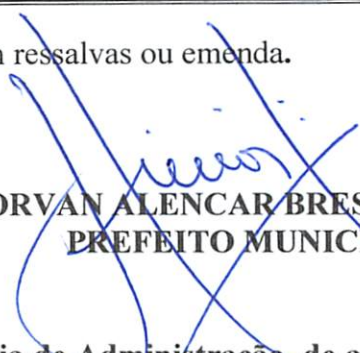

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



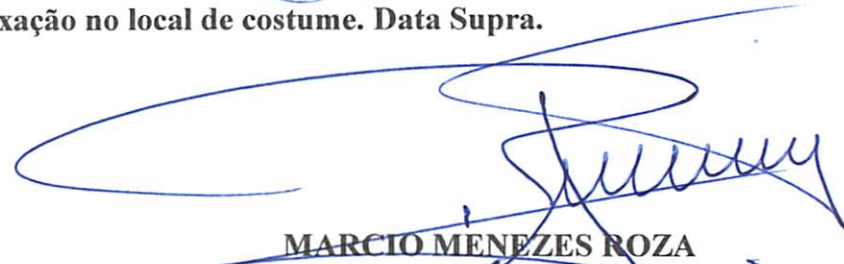
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com
a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**